



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia – Porto Velho (RO) – CEP: 76801-012 – Fone (Fax): 3901-3087

Anexo I
Formulário I

**REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE LICENÇA DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA**

Ilmo. (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda,

Imóvel: ☐ Urbano ☐ Rural		*Inscrição do Imóvel: (Número do IPTU) _____	
Edificação: ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Institucional ☐ Industrial ☐ Misto ☐ Outros		Setor: _____ Quadra: _____ Lotes(s): _____	
		Área a ser Utilizada m ² _____	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO A SER LICENCIADO			
Logradouro:		Número:	
*Referencia:			
Bairro:	Complemento:	CEP	
Distrito:	Município: PORTO VELHO	UF: RO	
E-mail:		Fone:	
DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
CPF ou CNPJ:			
Endereço (Rua/Av.):		Número:	
Complemento:		*Telefone:	
Bairro:	Município/UF:	CEP	
*E-mail:			
USO EXCLUSIVO PARA CONTRIBUINTES SUJEITO A TRIBUTAÇÃO DO ISSQN			
Solicito acesso ao PORTAL SEMFAZONLINE para o usuário:			
Nome:			
CPF n°:			
CRC:			
E-mail:			
Telefone			

REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA EXERCER A ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Código CNAE	Descrição da Atividade

ATIVIDADES CORRELATAS (reporta-se as atividades vinculadas a atividade principal):

[illegible]

PEDE DEFERIMENTO,

Aos _____ de _____ de _____.

Requerente/Representante Legal
(Assinatura por extenso)

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

1	Requerimento padrão da SEMFAZ com indicação da atividade a ser exercida.
2	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE OU USO DO IMÓVEL • Contrato de Compra e Venda ou Escritura Pública (nos caso em que o imóvel não conste no Cadastro Imobiliário como Proprietário, Compromissório ou Posseiro) ; • Contrato de Locação (no caso de imóvel na situação de locação); • Declaração de cessão do imóvel, (no caso de imóvel na situação de cedido); • Comprovante de Inscrição Imobiliária (ex: cópia do Carnê de IPTU ou Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI); • Certidão Informativa do Imóvel somente para imóvel não cadastrado no Sistema – Módulo de Cadastro Imobiliário – BCI, (exceto para imóveis localizados nos Distritos); • Declaração de Responsabilidade pelo Uso do Imóvel com firma reconhecida do declarante (nos caso em que a documentação de Contrato de Compra e Venda, do Contrato de Locação ou da Declaração de cessão do imóvel não certificar o direito do uso do imóvel); • Autorização de Diligencia Fiscal(somente nos casos em que o empreendimento funcione em residência).
3	DOCUMENTOS PESSOAIS INTERESSADO OU PROCURADOR • PESSOA FÍSICA: cópia do RG e CPF; • PESSOA JURÍDICA: Atos constitutivos, compostos de contrato ou estatuto sociais e últimas alterações, estas podem ser apresentada de forma individualizada ou na forma consolidada, registrados no órgão competente ou lei de criação quando se tratar de órgão público. • CNPJ; • Cédula de identidade e do CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos, quando se tratar de órgão público a portaria ou decreto que nomeia o representante; • Original ou cópia autenticada do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública municipal para a prática do ato, em se tratando de empresa estrangeira, inteiro teor do contrato ou estatuto e prova de achar-se a organização constituída conforme a lei de seu país, em português ou traduzido por tradutor oficial; • Cópia da cédula de identidade e do CPF do outorgado; • No caso de substabelecimento de mandato, original ou cópia do instrumento correspondente.
4	PROVIDENCIAR JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO • Certificado de Aprovação de Projeto Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiro (para estabelecimentos com metragem de área a partir de 750m²) cfe. Resolução nº 56 de 26.03.2007); • Certificado com Aprovação do Corpo de Bombeiros (para estabelecimentos com metragem de área inferior a 750m²) cfe. Art. 1º e 2º da Lei Estadual nº. 858/99 . Exigências ratificadas no Termo de Ajuste de Conduta. Reg. MP nº. 2003001010002359, firmado em 04/11/2003.
5	PROVIDENCIAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEMUSA • Protocolo de Solicitação do Alvará de Autorização Sanitária (para empresas cuja atividade conste na Lei nº. 1.562/2003 – Código de Vigilância Sanitária, e os que pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a proteção e preservação da saúde individual e coletiva); EXCETO PARA HOSPITAIS, cujo requerimento deve ser protocolado junto a AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO – AGEVISA.
6	PROVIDENCIAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA • Certidão de Viabilidade e/ou Licença Prévia - LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação - LO (quando a atividade estiver sujeita a Fiscalização Ambiental, cfe. Art. 52 da LC nº 138/02, e Art. 2º do Decreto nº 8.746/02, Anexo I – Código de Meio Ambiente), e os que pela natureza das atividades exercidas, comportem risco efetivo ou potencial de dano à qualidade de vida e ao meio ambiente.
7	DECLARAÇÃO QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DILIGENCIA FISCAL EM DECORRENCIA DO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA em caso de licenciamento de atividade em imóvel residencial.